



1894 09h 15 05.07.17

**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara Municipal de Belém**  
**Gabinete da Vereadora Simone Kahwage - PRB**

  
**Presidente**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. /2017**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito/Cidadão de Belém ao Exmo. Sr. **FÁBIO FREITAS**.

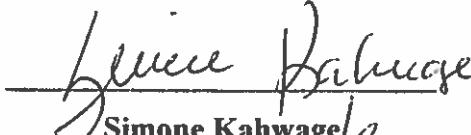
**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a mesa promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º-** Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Excelentíssimo senhor **FÁBIO FREITAS**, nos termos deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º-** A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em sessão solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

**Art.3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 05 de Setembro de 2017.

  
**Simone Kahwage**  
**Vereadora- PRB**



*Poder Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Belém  
Gabinete da Vereadora Simone Kahwage - PRB*

**JUSTIFICATIVA**

Em consonância ao que dispõe ao Regimento Interno, em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o art. 85 do mesmo diploma legal. Apresento a meus nobres Pares para avaliação, o nome de **FÁBIO FREITAS**, para a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Belém.

**FÁBIO FREITAS**, 29 anos, paulista, aceitou o desafio de levar a bandeira da boa política para o Estado do Pará. O senhor **FÁBIO FREITAS** tem a missão de consolidar a legenda, ampliar o número de filiados e conscientizar os paraenses que é possível “sim” fazer política séria e limpa.

Ressalta-se que, a proposição atende aos requisitos exigidos pela Resolução n.º 09/77, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém.

Diante do exposto, requeiro apoio dos nobres pares deste parlamento para aprovação deste projeto de decreto legislativo.